

Resolução nº : 5092/2004
Protocolo nº : 522620/02
Origem : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência